

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP**

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



---

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM FIRMADO EM 27/10/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JOSÉ DO RIO PRETO E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.**

A CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO, situada na Rua Silva Jardim, 3357, CEP 15010-060, Centro, São Jose dos Campos/SP, inscrita no CNPJ nº. **51.857.894/0001-71**, neste ato representado, pelo seu Presidente o Senhor **PAULO ROBERTO AMBRÓSIO**, portador do RG nº. [REDACTED] e CPF/ME nº. [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, que tem por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, registrada em Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em diversos municípios, entidade reconhecida como beneficente de assistência social, certificada pelo Ministério do Desenvolvimento Social– MDS, com sede na Rua Tabapuã nº 445, Itaim Bibi, CEP 04533-001, em São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/ME sob nº 61.600.839/0001-55 e com Unidade de Operação em São José do Rio Preto, na Rua Presciliano Pinto 3300, Santos Dumont, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0031-70, neste ato representada pelos procuradores abaixo assinados, denominado **CONTRATADA**, resolvem na presença das testemunhas abaixo, celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar e reajustar a vigência do contrato firmado em **27/10/2022** entre os partícipes acima citados, conforme autoriza a Cláusula 11º do referido Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Nos termos da Cláusula 11º do Contrato Nº 022/2022, por força do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogado por 12 (doze) meses, o contrato original, contados de **01/11/2023** a **31/10/2024**, nos termos e condições atualmente pactuadas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP**

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE**

O valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada na cláusula segunda com reajuste é de **R\$ 65.540,99 (sessenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais e noventa e nove centavos)**. Esses valores correspondem aos serviços prestados pelo CIEE para uma estimativa de **03 (três) aprendizes** durante a vigência deste termo aditivo e de acordo com a planilha de custos localizada no ANEXO I deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) **CONTRATANTE** discriminada a seguir: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo aditivo tem como amparo legal os artigos 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação resumida do presente Termo Aditivo, conforme preceitua o parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao **Contrato nº 22/2022 e ao Aditivo nº 11/2023**, para todos os fins de direito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, eletronicamente, com efeitos desde a data de início da prorrogação contratual, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

São José do Rio Preto/SP, 24 de outubro de 2023.

**Ver. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**São José do Rio Preto**

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**

### TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
Angela Perpetua da Silva Fontoura  
CPF: [REDACTED]

2- \_\_\_\_\_  
Elisa Suemi Fujieda  
CPF: [REDACTED]



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE  
 Finalidade de custos - Programa Jovem Aprendiz CIEE (Empregador e Capacitador)  
 Razão Social: CAMARÁ MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
 Emitida por: 30/10/2023  
 Emissão em: 30/10/2023  
 Quantidade Aprendiz(es): 3  
 Carga Horária: 6

COMPETÊNCIA 2023	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL 2023
01. Salário											R\$ 2,789,97	R\$ 2,789,97	R\$ 5,579,94
02. Pensão/posidade											R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03. Insalubridade											R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04. FGTS sobre salário [ 2,0% sobre ( 01 + 02 + 03 ) ]											R\$ 55,80	R\$ 55,80	R\$ 111,60
05. Provisão de férias [ ( 01 + 02 + 03 ) / 12 ]											R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06. Provisão terço legal de férias ( 1/3 sobre 05 )											R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
07. Provisão FGTS sobre férias [ 2,0% sobre ( 05 + 06 ) ]											R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08. Provisão 13º Salário [ ( 01 + 02 + 03 ) / 12 ]											R\$ 232,50	R\$ 232,50	R\$ 465,00
09. Provisão FGTS sobre 13º salário ( 2,0% sobre 08 )											R\$ 4,65	R\$ 4,65	R\$ 9,30
10. Vale transporte											R\$ 541,20	R\$ 541,20	R\$ 1.082,40
11. Taxa de Administração do VT ( 5,35% sobre 10 )											R\$ 28,95	R\$ 28,95	R\$ 57,90
12. Vale Refeição											R\$ 198,00	R\$ 198,00	R\$ 396,00
13. Taxa de Administração do VR ( 0,3% sobre 12 )											R\$ 0,59	R\$ 0,59	R\$ 1,18
14. Vale Alimentação											R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15. Taxa de Administração do VA ( 0,3% sobre 14 )											R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16. Seguro Saúde											R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17. Seguro Odontológico											R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18. PCMSO (exames médicos)											R\$ 27,42	R\$ 27,42	R\$ 54,84
19. Crachá											R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20. Uniforme											R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21. Contribuição Institucional CIEE											R\$ 975,66	R\$ 975,66	R\$ 1.951,32
TOTAL											R\$ 4.854,74	R\$ 4.854,74	R\$ 9.709,48

COMPETÊNCIA 2024	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL 2024
01. Salário	R\$ 3.068,97	R\$ 3.068,97	R\$ 3.068,97	R\$ 3.068,97	R\$ 3.068,97	R\$ 3.068,97	R\$ 3.068,97	R\$ 3.068,97	R\$ 3.068,97	R\$ 3.068,97	R\$ 3.068,97	R\$ 3.068,97	R\$ 30.689,67
02. Pensão/posidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03. Insalubridade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04. FGTS sobre salário [ 2,0% sobre ( 01 + 02 + 03 ) ]	R\$ 61,38	R\$ 61,38	R\$ 61,38	R\$ 61,38	R\$ 61,38	R\$ 61,38	R\$ 61,38	R\$ 61,38	R\$ 61,38	R\$ 61,38	R\$ 61,38	R\$ 61,38	R\$ 613,80
05. Provisão de férias [ ( 01 + 02 + 03 ) / 12 ]	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06. Provisão terço legal de férias ( 1/3 sobre 05 )	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
07. Provisão FGTS sobre férias [ 2,0% sobre ( 05 + 06 ) ]	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08. Provisão 13º Salário [ ( 01 + 02 + 03 ) / 12 ]	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.557,47	R\$ 2.557,47	R\$ 25.574,70
09. Provisão FGTS sobre 13º salário ( 2,0% sobre 08 )	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,15	R\$ 51,15	R\$ 511,15
10. Vale transporte	R\$ 541,20	R\$ 541,20	R\$ 541,20	R\$ 541,20	R\$ 541,20	R\$ 541,20	R\$ 541,20	R\$ 541,20	R\$ 541,20	R\$ 541,20	R\$ 541,20	R\$ 541,20	R\$ 5.412,00
11. Taxa de Administração do VT ( 5,35% sobre 10 )	R\$ 28,95	R\$ 28,95	R\$ 28,95	R\$ 28,95	R\$ 28,95	R\$ 28,95	R\$ 28,95	R\$ 28,95	R\$ 28,95	R\$ 28,95	R\$ 28,95	R\$ 28,95	R\$ 289,50
12. Vale Refeição	R\$ 198,00	R\$ 198,00	R\$ 198,00	R\$ 198,00	R\$ 198,00	R\$ 198,00	R\$ 198,00	R\$ 198,00	R\$ 198,00	R\$ 198,00	R\$ 198,00	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
13. Taxa de Administração do VR ( 0,3% sobre 12 )	R\$ 0,59	R\$ 0,59	R\$ 0,59	R\$ 0,59	R\$ 0,59	R\$ 0,59	R\$ 0,59	R\$ 0,59	R\$ 0,59	R\$ 0,59	R\$ 0,59	R\$ 0,59	R\$ 5,90
14. Vale Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15. Taxa de Administração do VA ( 0,3% sobre 14 )	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16. Seguro Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17. Seguro Odontológico	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18. PCMSO (exames médicos)	R\$ 30,16	R\$ 30,16	R\$ 30,16	R\$ 30,16	R\$ 30,16	R\$ 30,16	R\$ 30,16	R\$ 30,16	R\$ 30,16	R\$ 30,16	R\$ 30,16	R\$ 30,16	R\$ 301,62
19. Crachá	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20. Uniforme	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21. Contribuição Institucional CIEE	R\$ 975,66	R\$ 975,66	R\$ 975,66	R\$ 975,66	R\$ 975,66	R\$ 975,66	R\$ 975,66	R\$ 975,66	R\$ 975,66	R\$ 975,66	R\$ 975,66	R\$ 975,66	R\$ 9.756,60
TOTAL	R\$ 4.904,91	R\$ 4.904,91	R\$ 4.904,91	R\$ 4.904,91	R\$ 4.904,91	R\$ 4.904,91	R\$ 4.904,91	R\$ 4.904,91	R\$ 4.904,91	R\$ 4.904,91	#####	#####	R\$ 55.831,51

VALOR TOTAL PROVISIONADO PARA O PERÍODO D 12 MESES R\$ 65.540,99

**Observações**

As despesas com Férias, 13º Salário serão ressarcidas no mês do fato gerador;  
 Salário: Atualização em Janeiro de cada ano, de acordo com SALÁRIO MÍNIMO FEDERAL;  
 Encargos: FGTS 2%; Férias 11,11%; 13º Salário 0,33%; FGTS 2% sobre férias e 13º Salário, PIS Isemte, INSS Isento;  
 O valor do vale transporte sofrerá variação de acordo com a quantidade necessária para cada aprendiz e possível reajustes anuais municipais/estaduais;  
 O valor de Seguro Saúde sofrerá atualização no mês de Agosto de cada ano;  
 O valor de Seguro Odontológico sofrerá atualização no mês de Dezembro de cada ano;  
 O valor de PCMSO sofrerá atualização no mês de Janeiro de cada ano;  
 O valor de Uniforme sofrerá atualizações anuais, se fornecido;  
 A Contribuição Institucional será atualizada anualmente;  
 Variações entre os valores estimados e os valores pagos serão apontados na prestação de contas;  
 A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA 100% dos valores gastos com salários, benefícios, encargos sociais e custos administrativos e operacionais apontados nesta planilha e suas variações na prestação de contas.